

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 006 /18 - Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/12 /2018	11h30	Teleconferência

**MEMBROS DO COMITÊ PARTICIPANTES:** Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Jonathan Singh Mazon.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Aprovação da Ata da Reunião do CAE realizada em 26 de novembro de 2018;
- II. Discussão sobre a evolução dos trabalhos da empresa de Auditoria Externa Taticca Auditores Independentes S/S;
- III. O Colegiado reiterou solicitações anteriores:
  - Resposta formal do Jurídico da SPTrans referente ao PIU da Leopoldina;
  - Atualização quanto a implantação das áreas de Controles Internos e Gestão de Riscos e plano de mapeamento dos principais riscos;
  - Atualização referente ao Código de Conduta e Integridade no que tange ao plano de treinamento de administradores e colaboradores;
  - Implantação dos canais específicos de denúncias;
  - Implantação da área de Conformidade (Compliance), em especial o andamento do plano de trabalho estabelecido pelo Comitê de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno;
  - Envio das políticas da Companhia para conflitos de interesses e transações com partes relacionadas;
- IV. Outras solicitações do Colegiado:
  - Auditoria Interna - Relação detalhada dos itens não localizados (bens patrimoniais) e qual tratamento será dado;
  - Convida o Sr. Evanaldo Magno do Ouro para discorrer sobre o tema Bilhete Único na próxima reunião;
  - Solicita à Companhia detalhes sobre o Termo de Referência para a contratação da empresa de Auditoria Externa para o exercício social de 2019.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.